

Conheça 7 formas para se tornar Pessoa Jurídica no Brasil

Uma instituição financeira lançou, recentemente, uma campanha publicitária na qual a maquininha de cartão é apresentada como a nova carteira de trabalho. Um dos objetivos dessa publicidade é mostrar que o emprego formal está sendo substituído por iniciativas empreendedoras. E, enxergando o cenário atual, é claro que caiu como uma luva falar de soluções para o desemprego em tempos de crise; e pensando além, pode ser mais vantajoso focar no aumento do número de clientes – para o empreendimento - do que ficar submetido a um patrão.

Outro ponto importante é o fato de que a maquininha dá maior mobilidade ao negócio. Fazendo novamente um paralelo, não ter patrão e ser dono do seu próprio empreendimento também dá mais mobilidade – nas suas escolhas, você é o responsável pelos seus erros, mas, em compensação, também colhe integralmente o fruto do seu sucesso.

O que precisa ser levado em consideração é que quando se tem iniciativas empreendedoras, elas precisam estar calcadas juridicamente, além de haver a necessidade estudos de viabilidade, necessidades de reservas e investimentos e, principalmente, ter ciência de toda a parte fiscal da qual o empreendimento está sujeito.

Dados revelam que só em 2016, o empreendedorismo cresceu 20%, através da abertura de empresas. E, com tantas pessoas desempregadas, empreender torna-se uma solução atraente e tangível. De acordo com o IBGE, 22,9 milhões de pessoas trabalham por 'conta própria'. Além disso, a reforma trabalhista (2017) cria e favorece novos tipos de contratação.

Atualmente, existem 7 formas para que um empreendedor se torne pessoa jurídica – ou dê formato jurídico à empresa – são elas: MEI, ME, EPP, EI, EIRELI, LTDA e S.A. Entender como será feita a constituição da empresa auxiliará na conquista das metas e expectativas do negócio.

Cabe frisar que além do formato jurídico, há também diferenças entre os regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real) adotados e porte (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sem Enquadramento) da empresa.

Para isso relacionamos abaixo as principais diferenças.

MEI – Microempreendedor Individual

Objetivo: formalização dos autônomos e profissionais liberais que atendam às exigências do programa.

Faturamento: até R\$ 60.000,00 por ano, sendo que o faturamento é proporcional ao mês de abertura da empresa.

Não é permitido que a MEI tenha participação em outra empresa como sócio ou titular.

Nem todas as atividades se enquadram nesse tipo de formato jurídico.

O MEI pode ter 1 empregado contratado, sendo que esse profissional deve receber até um salário-mínimo ou o piso da categoria.
Regime tributário é o Simples Nacional.

ME – Microempresa Individual

Faturamento: até R\$ 360.000,00 por ano.
Na ME, os patrimônios pessoais e empresariais são unificados.
Pode empregar até 9 pessoas (comércio ou serviço) e 19 pessoas (industrial ou construção).
Pode adotar qualquer um dos regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real).
Formalização na Junta Comercial.

EPP – Empresa de Pequeno Porte

Faturamento: entre R\$ 360.000,00 a R\$ 3.600.000,00 por ano.
Pode empregar de 10 a 49 pessoas (comércio ou serviço) e de 20 a 99 pessoas (industrial ou construção).
Pode ter sócios.
Pode adotar qualquer um dos regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real).
Formalização na Junta Comercial.

EI – Empresário Individual

Conforme já descrito, o MEI possui restrições nas atividades, já o Empresário individual tem uma variedade muito maior.
São profissionais liberais que trabalham por conta própria e não possuem sócios.
Não existe capital social mínimo para abertura.
Faturamento: O EI pode chegar até R\$ 360.000,00 sob o regime Simples Nacional – passando a se chamar Microempresa. Pode faturar até R\$ 3.600.000,00 – sendo Empresa de Pequeno Porte. E se o enquadramento for no Lucro Presumido, o faturamento pode ser até R\$ 78.000.000,00.
Não há limites para a contratação de funcionários.
Possui uma maior quantidade de obrigações acessórias do que o MEI.
Em caso de dívidas, o patrimônio do sócio pode servir para quitá-las.

EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Objetivo: eliminar a figura do sócio fictício, pois no formato LTDA é obrigatório haver sócio.
Empresa constituída por um titular que detém 100% do capital social.
Somente o patrimônio social da empresa arcará com as dívidas dela, os bens do sócio ficam protegidos.
Para abertura de uma EIRELI, o capital social mínimo é de 100 salários mínimos.
Pode adotar qualquer um dos regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real).

Formalização na Junta Comercial e o nome empresarial deverá conter no final a palavra EIRELI.

LTDA - Empresa de Responsabilidade Limitada

Pode haver até 07 sócios com participação determinada de acordo com sua contribuição.

Cada sócio possui sua responsabilidade restringida por cotas do capital social mas todos respondem igualmente pelo capital social da empresa.

A sociedade limitada protege o patrimônio pessoal de cada sócio.

Formalização na Junta Comercial e o nome empresarial deverá conter no final a palavra LTDA.

S.A. – Sociedade Anônima

São empresas com fins lucrativos formados por mais de 07 sócios e que possuem capital social dividido em ações.

Constitui pessoa jurídica de direito privado.

Não tem diferenças operacionais em relação a uma Ltda.

As ações só podem ser emitidas pela empresa com autorização da CVM.

Os sócios não respondem com o seu patrimônio particular, caso a empresa tenha dívidas.

Somente as ações são usadas como garantia.

Pode ter capital aberto ou fechado.

A responsabilidade do acionista é limitada ao preço das suas ações adquiridas ou subscritas e possuem liberdade para negociá-las.

RESUMO:

Caso haja interesse em abrir uma empresa sem sócios, podem ser escolhidos os 03 formatos jurídicos: MEI, EI e EIRELI. O que vai definir a escolha será o faturamento, número de empregados e atividade exercida. Caso o intuito seja ter sócios, pode-se optar pela empresa de pequeno porte e as sociedades – LTDA e S.A. Nesses dois últimos casos, o número de sócios e o modelo de distribuição do capital social influenciarão na escolha do formato jurídico.

Para algumas modalidades, principalmente para micro, pequenas e médias empresas, o governo oferece suporte através de canais de ajuda online e pelo telefone. No entanto, é válido lembrar da importância dos profissionais das áreas contábil e jurídica para o negócio.